LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 05/05/2023
Edição 773/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por meio de Concessão de Uso, o imóvel público denominado Hangar Municipal com todas suas dependências para a implantação de um Receptivo Turístico Gastronômico.

Art. 2º - A referida Concessão de Uso será onerosa, e realizada mediante procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos na Lei de Licitações.

Art. 3º - As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução dessa Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica